

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MAE: 413325/2016-9
PROCESSO Nº: 00610096.000577/2019-49
PÁGINA:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/17

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA (CONTROLLAB).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA (CONTROLLAB)**, com sede Rua Ana Neri, 416, – Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20911-442, inscrita no CNPJ nº 29.511.607/0001-18, representada por **Sr. Marcio Mendes Biasoli**, CPF nº 217.794.817-72, Email: atendimento@controllab.com.br contato@controllab.com.br aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, celebram o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de **R\$ 8.965,31(oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)** equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 747,11 (setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste aditivo no valor estimado de **R\$ 8.965,31(oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)** serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados:

- **24.131.10.302.2003 238401 – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.**
0001 – Rio Grande do Norte.
- Elemento de Despesa: 339039.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MAE: 413325/2016-9
PROCESSO Nº: 00610096.000577/2019-49
PÁGINA:

Sendo R\$ 4.856,21 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) referentes ao período de 16/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 4.109,10 (quatro mil cento e nove reais e dez centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 15/06/2021.

2020 – R\$ 4.856,21 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).
Elemento de Despesa: 339039.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
2021 – R\$ 4.109,10 (quatro mil cento e nove reais e dez centavos).
Elemento de Despesa: 339039.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de 16/06/2020 até 15/06/2021, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Maura Vanessa Silva Sobreira
Subsecretária de Planejamento e Gestão
SESAP/RN
Matrícula: 226.331-9

Natal/RN, 18 de Maio de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário Estadual de Saúde Pública do RN

Marcio Mendes Biasoli
Pela Contratada

Testemunhas:

Carlos Eduardo Mendes Antunes
Membro da Comissão de Planejamento
e Execução de Contratos
Matr.: 17132-6

Júlio Eduardo F. de Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
MAT.: 1646690

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MAE: 413325/2016-9
PROCESSO Nº: 00610096.000577/2019-49
PÁGINA:

ANEXO I AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/17

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
1.1	ESPECIALIDADES BIOQUÍMICAS	1	R\$ 2.967,24
1.2	ESPECIALIDADES HEMATOLOGIA	1	R\$ 2.635,54
1.3	ESPECIALIDADES COAGULOGAMA	1	R\$ 1.436,68
1.4	ESPECIALIDADES ELETROFORESE E HEMOGLOBINA	1	R\$ 1.925,85
TOTAL GERAL			R\$ 8.965,31



SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/18.
Processo Mde: 213450/2017-3.
Processo: 00610096.000201/2020-78.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa NÚCLEO DE GINECOLOGIA & OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ S/S LTDA (NGO).
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, com base no permissivo legal da Decisão Judicial - Ação Civil Pública nº 0806937-65.2014.4.05.8401, do dia 21/03/2018.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 3.736.454,40, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 311.371,20.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 3.736.454,40, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24.131.10.302.2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
0601 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339034.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.
Sendo R\$ 2.179.598,40 referentes ao período de 01/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 1.556.856,00 referentes ao período 01/01/2021 até 31/05/2021.
Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2020 até 31/05/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriores pactuadas e não alteradas.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Cláudio José de Sena Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/18.
Processo Mde: 81116/2018-5.
Processo: 00610096.000217/2020-81.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa SANTOS & FERNANDES EIRELI.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 1.680.000,00, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 140.000,00.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor global de R\$ 1.680.000,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU). 0001 - Rio Grande do Norte.
Elemento da despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.07 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Sendo R\$ 980.000,00, referentes ao período de 01/06/2020 até 31/12/2020 e R\$ 700.000,00, referentes ao período 01/01/2021 até 31/05/2021.
Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2020 até 31/05/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Edeuzza Maria Santos Fernandes Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/17.
Processo Mde: 413325/2016-9.
Processo: 00610096.000577/2020-949.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA (CONTROLLAB).
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 8.965,31 equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 747,11.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste aditivo no valor estimado de R\$ 8.965,31 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados: 24.131.10.302.2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
0601 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339039.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.
Sendo R\$ 4.856,21 referentes ao período de 16/06/2021 até 31/12/2021 e R\$ 4.109, referentes ao período 01/01/2022 até 15/06/2022.
Da Validade e Vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 16/06/2021 até 15/06/2021, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Marcio Mendes Binsolf Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/17.
Processo Mde: 433564/2016-1.
Processo: 00610096.000598/2020-06.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa ELEVADORES SUPER LTDA - EPP.
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação, cujo valor poderá ser repactuado através de Apostilamento, pelo IPCA do mês de Agosto/2020, conforme cláusula quinta do contrato original.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 5.272,20, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 439,35.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 5.272,20, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.122.0100 258401 - Manutenção e Funcionamento. 0001 - Rio Grande do Norte.
Elemento da despesa: 339039.16 - Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 1.757,40 referentes ao período de 01/09/2020 até 31/12/2020 e R\$ 3.514,80 referentes ao período 01/01/2021 até 31/08/2021.
Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/09/2020 até 31/08/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Marcos Pereira Toma Pela Contratada.

SESAP - Coordenadoria Administrativa
Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 54/2020 - Proc.00610007.001590/2020-19
Objeto: aquisição de MEDICAMENTOS que serão destinados ao enfrentamento da Pandemia Sars-Cov-2 no Estado do Rio Grande do Norte, evitando, assim, possíveis ameaças à saúde pública, com base no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Valor Global: R\$ 13.824,00 (Treze mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Beneficiária: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA- CNPJ: 04.307.650/0015-30
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado da Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo: 00610010.001433/2020-46
CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL COVID-19 - TRANSPORTE SANITÁRIO

ADENDO Nº 01 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL COVID-19 - TRANSPORTE SANITÁRIO
Aviso:
A Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADENDO referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL COVID-19 - TRANSPORTE SANITÁRIO
Onde se lê:

"7.2.7 No Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) dos veículos locados deverá constar o nome da empresa contratada, não sendo permitida subcontratação."

Leia-se:
"7.2.7 No Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) dos veículos locados deverá constar o nome da empresa contratada ou no nome do sócio. Em caso de veículo alugado, deverá ser apresentado contrato de prestação de serviços."

Ademais, informamos que a publicação realizada no dia 30/06/2020 no DOE 14.692, que tratava sobre o limite do envio de propostas, deve ser desconsiderada, retroagindo os efeitos sobre limite à data já expressada em edital Nual-BN, de 23/06/2020.

CARLA JULIANA GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SESAP/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - RN
Processo: 00610007.001603/2020-41
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020
DESPACHO - Pelo constante do processo nº 00610007.001603/2020-41 - SESAP é dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com base no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: A contratação direta (emergencial) para aquisição imediata de MEDICAMENTOS que serão destinados ao enfrentamento da Pandemia Sars-Cov-2 no Estado do Rio Grande do Norte, evitando, assim, possíveis ameaças à saúde pública, com base no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

A dispense foi finalizada no VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 813.758,00 (Oitocentos e treze mil setecentos e cinquenta e oito reais) e teve como beneficiária a empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA- CNPJ: 44.374.671/0001-51.

Natal, 24 de junho de 2020.

Luiz Carlos da Silva

COORDENADOR ADMINISTRATIVO - SESAP

DESPACHO - Usando das atribuições de Secretário de Estado da Saúde Pública por atos governamentais, constituídos e divulgados em 01/01/2019, publicado no DOE nº 14.323, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Coordenadoria Administrativa e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada autorizando a emissão de nota de empenho correspondente.

Natal, 24 de junho de 2020.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

O vírus da gripe pode
estar em muitos lugares.
Só que você não vê.

Previna-se.
Lave as mãos
frequentemente.

Importe não compartilhar
objetos pessoais.

Antes de sair, lave as
mãos com água e sabão.

Não compartilhe
alimentos, copos, toalhas
e objetos de uso pessoal.



A vacinação é a medida mais efetiva de prevenção.
Se você faz parte do grupo prioritário, procure a
unidade de saúde mais próxima.